

C.331161785/501599780/601355706; ZANDONA GUINDASTES E TRANSPORTES CNP947722330002 C/C.331162773/501600754/601356796; ZELAR CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CCNP972700030001 C/C.331163761/501601742/601357784; ZELL AMBIENTAL LTDA CNP450980100013 C/C.331164768; ZEMBO MONT. E MANUT. ELETROMECAN CNP031712840001 C/C.331165748/501603729/601359760; ZETECHAUTOMAÇÃO INDL CNP043023270001 C/C.331166736; ZOTIE COLOMBELLI MAT. ELET. E H CNP929999290001 C/C.331167724; MASSA FALIDA DE ACACIA ENGENHARI CNP09294020000197 C/C.430362598; ACACIA ENGENHARIA S/A CNP09294020000197 C/C.831279685. PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2021. SERVIDORA: HELENA APPEL. JUIZ: GILBERTO SCHÄFER. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 28 DE MAIO DE 2021. SERVIDORA DE SECRETARIA: HELENA ELEONORA BUSSE APPEL.

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5004420-66.2021.8.21.0001/ RS AUTOR : CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP (MASSA FALIDA/INSOLVENTE) RÉU : OS MESMOS LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:24/05/2021 EDITAL Nº 10008079388 EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, § 1º, DA LEI 11.101/05. CARTÓRIO: VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. NATUREZA: AUTOFALÊNCIA. PROCESSO: 5004420-66.2021.8.21.0001. AUTOR: CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. OBJETO: O DOUTO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE FOI DECLARADA A FALÊNCIA DA EMPRESA CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI (ATUAL RAZÃO SOCIAL DE CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA), CNPJ 12.498.008/0001-09, NA DATA DE 22/01/2021, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 20/10/2020. FOI NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, FICANDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO A ADVOGADA CLAUDETE FIGUEIREDO, OAB/RS 62.046, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA SAPIRANGA, 90, SALAS 301/302, BAIRRO JARDIM MAUÁ, EM NOVO HAMBURGO/RS, EMAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102. OS CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005, TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PARA APRESENTAREM DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, NO ENDEREÇO PROFISSIONAL DA ADMINISTRADORA JUDICIAL OU ATRAVÉS DO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, LINK: ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/. SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA: "CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, JÁ QUALIFICADA, INGRESSOU PERANTE ESTE JUÍZO COM PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA, JUNTANDO DOCUMENTOS DE MOLDE A JUSTIFICAR A SUA PRETENSÃO. REFERIU QUE A EMPRESA REQUERENTE ATUA, ESSENCIALMENTE, NO MERCADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, TENDO COMO SEUS TOMADORES DE SERVIÇOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E EMPRESAS PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CONTRATADOS MEDIANTE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. OCORRE QUE, EMBORA A EMPRESA TENHA SIDO CONSTITUÍDA EM 24/08/2010 EM PALMEIRAS DAS MISSÕES/RS SOB A DENOMINAÇÃO DE CAMARGO E CONCEIÇÃO LTDA E APENAS EM OUTUBRO DE 2015 FOI ADQUIRIDA POR SEU ATUAL PROPRIETÁRIO BRUNO PINHEIRO PRATRES, QUE VEM SOFRENDO COM REITERADAS DECISÕES JUDICIAIS QUE A INTEGRA COMO PARTICIPANTE DE UM GRUPO ECONOMICO FAMILIAR, POIS SEU PAI E IRMÃOS SÃO OU FORAM SÓCIOS DE EMPRESAS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE. RELATA TAMBÉM QUE HÁ EM PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.684.067,91 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), DEMONSTRADO PELO RELATÓRIO/SITUAÇÃO FISCAL (DOC. N.º 18 SITUAÇÃO FISCAL), ENTRE OUTRAS DÍVIDAS. ADUZIU QUE POSSUI UM PASSIVO QUE ALCANÇA O MONTANTE DE R\$ 6.999.787,68 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). EFETUOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATO. DECIDO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, EM QUE A REQUERENTE REFERE NÃO POSSUIR ATIVOS FINANCEIROS EM MONTANTE SUFICIENTE PARA LASTREAR SUAS PROVISÕES TÉCNICAS, NÃO SENDO POSSÍVEL A REVERSÃO DA SUA GRAVE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA, EIS QUE O PASSIVO CIRCULANTE ATUAL ALCANÇA O MONTANTE DE R\$ 6.999.787,68 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DESSA FORMA, É DE SER DECRETADA A FALÊNCIA NA FORMA REQUERIDA, EIS QUE A PRÓPRIA AUTORA REFERE A IMPOSSIBILIDADE DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP (CNPJ Nº (12498008000109), JÁ QUALIFICADA, COM FULCRO NO ART. 105 DA LEI 11.101/05, DETERMINANDO O QUE SEGUE: A) NOMEIO ADMINISTRADORA JUDICIAL SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ 31.774.734/0001-51, E-MAIL: CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR SITE: WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR FONES: 3032.4500, 81886102, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ CUMPRIR O ENCARGO ASSUMIDO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL, NA FORMA DO INCISO I DO ARTIGO 52 C/C PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21, AMBOS DA LEI 11.101/2005. B) DECLARO COMO TERMO LEGAL A DATA DE 20/10/2020, CORRESPONDENTE AO NONAGÉSIMO (90º) DIA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NA FORMA DO ART. 99, II DA LEI DE FALÊNCIAS. C) INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA BRUNO PINHEIRO PRATRES, PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 104 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL E INFORMAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE ARMAMENTO, COLETES BALÍSTICOS, MUNIÇÕES, ETC., DE POSSE DE EVENTUAIS COLABORADORES, ALÉM DAQUELES JÁ INFORMADOS QUE SE ENCONTRAM NA EMPRESA, COLOCANDO OS BENS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL; D) CONSIDERANDO QUE A FALIDA ESTÁ REPRESENTADA POR ADVOGADOS EM JUÍZO, AS DECLARAÇÕES DO ART. 104, I, ALÍNEAS "A" A "G" DA LEI 11.101/05, DEVERÃO SER ELABORADAS POR ESCRITO, FIRMADA PELA FALIDA, NOS ESTRITOS TERMOS DO REFERIDO ARTIGO, SEM A NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL EM JUÍZO. E) FIXO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÃO DOS CREDORES, NA FORMA DO ARTIGO 7º, § 1º, C/C ART. 99, IV, AMBOS DA ATUAL LEI DE FALÊNCIAS, QUE DEVE SER APRESENTADAS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DEVENDO O MESMO, APRESENTAR A LISTA DE CREDORES PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O § 2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL. EXCETUA-SE DESTA DETERMINAÇÃO OS CRÉDITOS FISCAIS, BASTANDO A COMUNICAÇÃO DO CRÉDITO NOS AUTOS DA FALÊNCIA, CONCORDANDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL, SERÁ INCLUÍDO NO QUADRO GERAL DE CREDORES NA CLASSIFICAÇÃO QUE LHE COUBER, SEM A NECESSIDADE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, FORTE NO 187 DO CTN C/C ART. 29 LEF. F) AS EXECUÇÕES EXISTENTES CONTRA A DEVEDORA DEVERÃO FICAR SUSPENSAS, EXCETO AS COM DATAS DE LICITAÇÕES JÁ DESIGNADAS, VINDO O PRODUTO EM BENEFÍCIO DA MASSA, OU AQUELAS ONDE HOUVE CONCURSO DE LITISCONSORTES PASSIVOS, QUE PROSSEGUIRÃO QUANTO A ESTES, BEM COMO OS EXECUTIVOS FISCAIS E AÇÕES QUE DEMANDAREM POR QUANTIAS ILÍQUIDAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 6º C/C O ART. 99, V, AMBOS DA ATUAL LEI DE QUEBRAS. G) CUMpra O SR. ESCRIVÃO AS DILIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI, EM ESPECIAL, AS DISPOSTAS NO ART. 99, VIII, X E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05, PROCEDENDO-SE AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAXE, EM ESPECIAL, COMUNICAR A JUNTA COMERCIAL DO RGS, BEM COMO INTIMAR ELETRONICAMENTE AS FAZENDAS PÚBLICAS; H) EXPEÇAM-SE OS MANDADO DE ARRECADAÇÃO DOS BENS NA SEDE DA EMPRESA FALIDA E LACRAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 108 E 109 DA LEI 11.101/05. I) JUNTO, NESTE ATO, A PESQUISA DE CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DA DEVEDORA, PELO SISTEMA SISBAJUD, CONFORME EXTRATO ANEXO. JUNTO A PESQUISA DE VEÍCULOS POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD A QUAL RESULTOU POSITIVA, CONFORME EXTRATO ANEXO. EFETUADA A PESQUISA MEDIANTE SISTEMA INFOJUD, NÃO CONSTAM DIRT EM NOME DA PESSOA JURÍDICA NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS. J) NOMEIO, NESTE ATO O PERITO CONTÁBIL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NA CONTABILIDADE DA FALIDA, ALFEU JARDIM RIEFFEL – END. RUA DOS ANDRADAS, 1560, CONJ. 1519 PORTO ALEGRE – RS – CEP 90020-010 FONE: 3013-6250 – 3221-4551 FAX: 3013-4251 CELULAR: 9966-1976 E-MAIL: SCHIMITRIEFFEL@YAHOO.COM.BR. INTIME-SE O PERITO PARA APRESENTAR SUA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DEVENDO CONSIDERAR A NATUREZA DO PROCESSO (FALÊNCIA), COMPLEXIDADE E QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ANALISADOS, BEM COMO O TEMPO EXIGIDO PARA A SUA REALIZAÇÃO, EXPLICITANDO NO SEU PEDIDO OS REFERIDOS DADOS, OBSERVANDO QUE SE TRATA DE CRÉDITO EXTRA CONCURSAL, DEVENDO SER PAGO NA FORMA PREVISTA NO ART. 84, I, DA LEI 1.101/2005. INTIME-SE A ADMINISTRADORA, A QUAL DEVERÁ, INCLUSIVE, INFORMAR O ATIVO E PASSIVO DA MASSA. K) OFICIE-SE À POLÍCIA FEDERAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA DA EMPRESA, BEM COMO DA EXISTÊNCIA DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E COLETES BALÍSTICOS, A FIM DE QUE ORIENTE SOBRE A DESTINAÇÃO E GUARDA DOS ARMAMENTO E AFINS. L) NOMEIO O LEILOEIRO JOSÉ LUIS SANTAYANA, E-MAIL: SANTAYANALEILOES@GMAIL.COM, TELEFONES: (51) 3029-5797 | (51) 98052-4728, FIXO A COMISSÃO AO LEILOEIRO EM 10% SOBRE O VALOR DA ARREMAÇÃO. M) RETIFIQUE-SE O POLO DA AÇÃO PASSANDO CONSTAR COMO AUTORA/RÉ MASSA FALIDA DE CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP. M) DELEGO AO SR. ESCRIVÃO QUE PROCEDA À ASSINATURA DE TODOS OS OFÍCIOS E MANDADOS QUE POSSAM SER ASSINADOS POR DELEGAÇÃO, A FIM DE PERFECTIBILIZAR AS MEDIDAS ACIMA. DIL. LEGAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR GILBERTO SCHAFER, JUIZ DE DIREITO, EM 22/1/2021, ÀS 16:59:52, CONFORME ART. 1º, III, "B", DA LEI 11.419/2006. " RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS E EQUIPARADOS (ART. 83, I, DA LEI 11.101/05): AILSON RENATO DE ALMEIDA MIRANDA, R\$ 38.315,06; AILSON RENATO DE ALMEIDA MIRANDA, R\$ 8.385,44; ALEX DOS SANTOS LUCAS, R\$ 18.912,89; ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO, R\$ 10.004,38; ARMANDO ISLABÃO, R\$ 32.695,00; ARMANDO ROSSLER JUNIOR, R\$ 32.695,00; CAMILA RODRIGUES RAMIRES, R\$ 31.271,38; CARLOS MOISES JOHN DE CASTRO, R\$ 95.000,00; CLAUDIA MACHADO ALVES, R\$ 18.474,85; CLAUDIO ANDRE GONCALVES PERES, R\$ 11.895,50; CLEITON LUIZ PEREIRA BUENO, R\$ 1.979,24; DAIANE PINHEIRO CORREA, R\$ 17.400,00; DANIEL AMARAL DE ALMEIDA, R\$ 80.024,00; DENISE MAGANO SALCEDO, R\$ 7.019,24; DOUGLAS BENTO AQUINO, R\$ 23.492,47; ELAINE CRISTINA PEDROLLO PEDROSO, R\$ 3.789,60; GILMAR DOS SANTOS AIRES, R\$ 100.000,00; GILSON BELAGUARDA DE VARGAS, R\$ 32.869,00; HIURI DE LIMA MARTINS, R\$ 8.480,60; IZAQUIEL PRESTES MACIEL, R\$ 17.418,66; JHEISON DA SILVA LISBOA, R\$ 13.436,81; JOAO BATISTA, R\$ 16.002,24; JOAO CARLOS PARADZINSKI, R\$ 31.414,09; JONAS PRESTES CALERO FERREIRA BRUM, R\$ 53.055,26; JONAS PRESTES CALERO FERREIRA BRUM, R\$ 18.000,00; JOSE ADROALDO DA SILVA REIS, R\$ 44.000,00; JOSE ANDRADE ALEIXO, R\$ 16.553,57; KATIA CILENE MACEDO DA SILVA, R\$ 80.000,00; LEANDRO FARIAS FERNANDES, R\$ 77.081,46; LENNON ROCHA DE AGUIAR, R\$ 4.385,23; LISANDRO OURIQUE DE SOUZA, R\$ 79.400,00; LUIS EDUARDO BRASIL DA SILVA, R\$ 5.891,60; LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR, R\$ 5.760,53; MARCIO DA CRUZ TORRES, R\$ 7.552,42; MARCIO TADEU BAES LICESTAN, R\$ 8.080,55; MARLON FERREIRA ROCHA, R\$ 16.261,03; MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO, R\$ 100.000,00; PATRICK RODRIGUES RAMOS, R\$ 12.467,04; RODRIGO QUINTANA GULARTE, R\$ 17.407,10; SABRINA GONCALVES DE FREITAS, R\$ 12.217,48; SANDRO HAILTON DE OLIVEIRA, R\$ 150.000,00; SANDRO HAILTON DE OLIVEIRA, R\$ 80.000,00; SILVIO CESAR PEREIRA BUENO, R\$ 1.979,24; SIND DOS EMPREG DE EMPR DE SEG EVIGIL DO EST DO RGS, R\$ 10.000,00; SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE SEGURANCA, R\$ 38.000,00; TAMAIRA SIMONE MELLO VARGAS, R\$ 43.120,15; THIAGO VARGAS FERREIRA, R\$ 65.304,00; TIAGO BRITO ARRUDA, R\$ 24.597,14; TIAGO SANTOS DOS SANTOS, R\$ 7.602,74; VAGNER AVILA DA SILVA, R\$ 7.243,27; VILNEI JONAS DE PARIZ, R\$ 15.635,86. TOTAL CREDORES CLASSE I: R\$ 1.657.571,12. CREDORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS E EQUIPARADOS (ART. 83, I, DA LEI 11.101/05) DECORRENTES DE REDIRECIONAMENTOS: AIDA DATIANA AQUINO DOS REIS, R\$ 3.300,00; ALDERI DORNELLES SERRA, R\$ 12.300,00; ALDREN

DILIANE DA ROCHA MALLMANN, R\$ 22.586,31; ALEX SANDRO PORCIUNCULA, R\$ 12.000,00; ALEXSANDRA BORBA, R\$ 50.000,00; ALKINDAR VIANA GOULART, R\$ 13.942,69; ANA CRISTINA REGES DE BORBA, R\$ 58.168,99; ANA LUCIA RODRIGUES GALARCO, R\$ 6.877,37; ANA PAULA COSTA AMARO, R\$ 12.768,55; ANA PAULA DA ROSA BATISTA, R\$ 7.704,61; ANDERSON CESAR NASCIMENTO DOMINGOS, R\$ 64.431,46; ANDRE LOPES DA SILVA, R\$ 63.567,94; ANDRESA SALES SALAZAR, R\$ 80.000,00; ANTONIO CARLOS FERRAZ DORNELES, R\$ 296.318,81; ANTONIO CARLOS FERRAZ DORNELES, R\$ 4.810,19; ARLINDO BERMANN DE OLIVEIRA, R\$ 7.662,11; AURI PEDROSO GUALBERTO, R\$ 17.842,37; CAMILA RIEDI MATTIA, R\$ 12.000,00; CARINA REIS SILVEIRA, R\$ 108.407,14; CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, R\$ 24.441,79; CARLOS BRUNO DE SOUZA RIBEIRO, R\$ 100.068,16; CARLOS JORGE VIANNA DIAS, R\$ 1.343,37; CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 30.000,00; CATIA MORAIS MATTOS, R\$ 1.500,00; CLAUDIA ROSANE GOMES DE SOUZA, R\$ 4.398,96; CLEBER LEAL ANTONIO, R\$ 12.345,40; CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA, R\$ 35.320,94; DIOGO PENA LOPES, R\$ 17.232,00; DOUGLAS PASQUALITO QUOS, R\$ 20.000,00; ELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 15.000,00; ELIANE TERESINHA RODRIGUES BORGES, R\$ 66,36; ELISANGELA BENITES GARCIA, R\$ 21.928,89; ELIZABETH CORREA MENDONCA, R\$ 54.920,06; EVELYN ALESSANDRA SILVA DA ROSA BICA, R\$ 564,65; EVERTON VINICIUS DA SILVA BARBOSA, R\$ 1.082,86; FABIANE MODENA, R\$ 28.691,21; FABIO MENDES DA SILVA, R\$ 15.507,54; FELIPE AMARAL SCHUCH, R\$ 21.974,14; FERNANDA RODRIGUES DA COSTA LUCAS, R\$ 6.500,00; FERNANDO BOLINA RODRIGUES, R\$ 28.285,13; GUELDA MARIA FONTOURA DA ROSA, R\$ 18.940,58; HELEN ZDRUIKOSKI APPELT PFEIFFER, R\$ 17.601,22; IRENE LEITE ARAUJO, R\$ 8.800,00; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, R\$ 9.172,25; ISABEL MACIEL LIMA, PABLO ROBERTO TUBIAS MADRUGA, MARCIA CRISTINA ABREU TEIXEIRA, HELINTON CRISTIANO DA SILVA PACHECO, JULIANA ALVES FERNANDES, ANDREIA SOUZA DA SILVA, ROSANGELA RAMOS CAMPOS, FRANCIELY BITTENCURT, DENISE VASCONCELOS GOMES, CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO, MATHUSALEM CORTES DA SILVA, KAREN ALINE DA SILVA NEVES, SILVIO RICARDO BARRETO DA CONCEICAO, MARIA IZABEL BAPTISTA DOS SANTOS, ALEXANDER MARTINS RODRIGUES, R\$ 36.000,00; IVANILDA ALVES RODRIGUES, R\$ 6.760,71; JAIRO MARTINEWSK, R\$ 1.000,00; JANDIR TALASCA FILHO, R\$ 20.177,18; JANE MARIA LEIVAS MENEGHETTI, R\$ 28.393,00; JEFERSON FERNANDES PEDROSO, R\$ 23.000,00; JOAO LUIS ROSA RAMIRES, R\$ 26.194,95; JOAO ROBERTO DA CRUZ LEAL, R\$ 16.500,00; JONATHAS DOS SANTOS CASSIANO, R\$ 169.614,44; JORGE ADRIANO BRUM ESCOBAR, R\$ 5.576,60; JORGE ADRIANO BRUM ESCOBAR, R\$ 169.550,76; JORGE LUIS DE OLIVEIRA BARBOZA, R\$ 1.659,95; JORGE ROBERTO MATZUM CABRAL, R\$ 37.838,90; JOSE CAETANO FERREIRA NETO, R\$ 30.262,60; JULIANA DA SILVA DANTES, R\$ 28.076,75; JULIETA MARIA DA LUZ, R\$ 84.778,47; JULIO LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 60.530,81; JUNIOR DONA CARVALHO, R\$ 27.686,44; JUSSARA DA SILVA PEREIRA, R\$ 8.537,41; KELI REGINA MOTTA DE ANSELMO, R\$ 9.090,45; LAIARA PATRICIA DA SILVA VIDAL, R\$ 38.184,87; LEANDRO DA SILVA SANTIAGO, R\$ 35.915,57; LEDA TIEPPO, R\$ 32.085,27; LISIANE COSTA VIEGAS, R\$ 16.685,00; LUAN DIAS DOS SANTOS, R\$ 954,97; LUCAS GOMES COCARO, R\$ 39.253,55; LUCAS SILVA JARDIM PIRES, R\$ 21.335,61; LUCIANO RIBEIRO MACIEL DA SILVEIRA, R\$ 247.450,19; LUCIANO ROSA DE MEDEIROS, R\$ 494.358,41; LUCIMARA DE SOUZA SANTOS, R\$ 3.585,04; MARCELO DA CONCEICAO NASCIMENTO, SUSETE GONCALVES DE SOUZA, JOSEANE VIEIRA CRISTANI, LUCIANE VIEIRA DE ABREU, CELSO PINHEIRO DOS SANTOS, MARCOS AURELIO GONCALVES VITORINO, VARLENE DA SILVA FRIEDRICH, ADRIANA BERNARDES DA SILVA, ANDERSON RODRIGO SIQUEIRA CABRERA, ANTONIO CARLOS GOMES, CLECI DOS SANTOS FRIZON, ANDRE VINICIUS SILVA SOARES, R\$ 734.887,57; MARCIA MEDIANEIRA VERNES DO NASCIMENTO, R\$ 45.691,82; MARCIA TRINDADE DA SILVA, R\$ 17.912,36; MARCIO DE JESUS LOUREIRO, R\$ 14.751,63; MARCO AURELIO GARCIA FAGUNDES JUNIOR, R\$ 2.735,26; MARIA SILVANIA DA SILVA NUNES, R\$ 12.090,73; MARLON AUGUSTO DA SILVA MACEDO, R\$ 7.231,63; MICHELE SILVEIRA DA SILVA, R\$ 36.200,00; NELI IARA DA SILVA, R\$ 33.776,30; ORQUIDIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, R\$ 6.233,70; PAULO RENATO TEIXEIRA DA SILVA, R\$ 28.946,47; PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, R\$ 16.195,81; RAUL ROGGIA, R\$ 11.671,12; RENATO CARDOSO DA SILVA, R\$ 38.477,97; RIAN LUIZ MARQUES, R\$ 16.522,00; RODRIGO MIBIELI RODRIGUES, R\$ 24.200,00; RODRIGO MONTEIRO, R\$ 100.000,00; ROGERIO FABIANO FERREIRA, R\$ 18.956,99; ROSANA DA SILVA, R\$ 37.504,57; ROSANE BEATRIZ GENTILE DOS SANTOS, R\$ 30.167,69; ROZANE RIBEIRO DA SILVA, R\$ 14.571,10; SAMANTHA OLIVEIRA DE CASTRO, R\$ 96.325,93; SANDRA CHARAO DE FARIAS, R\$ 136.640,00; SANDRA ROSANE DA CUNHA LOPES, R\$ 29.835,88; SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S, R\$ 16.922,54; SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S, R\$ 19.070,09; SIND DOS EMPREG DE EMPR DE SEG EVIGIL DO EST DO RGS, R\$ 279.490,02; STEFANI PIRES PERDOMO, R\$ 19.000,00; TAINA DOS SANTOS COSTA, R\$ 37.572,33; TAINA RECOVA PEIXOTO, R\$ 7.051,50; TASSIA CENTENO DA SILVA, R\$ 13.163,20; TEREZA BARCELOS, R\$ 28.963,97; THIAGO DOS SANTOS FREITAS, R\$ 16.839,36; VALTER LOPES, R\$ 16.764,86; VERA LUCIA DA SILVA GONCALVES, R\$ 41.157,79; VILMAR PRATES DA SILVA JUNIOR, R\$ 18.756,84; WILLIAM PEREIRA LHULIER, R\$ 34.996,60; YURI DOS SANTOS BITTENCOURT, R\$ 27.536,02. TOTAL CREDORES CLASSE I DECORRENTES DE REDIRECIONAMENTOS: R\$ 4.667.529,91. CREDORES DA CLASSE III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, DA LEI 11.101/2005): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL – PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 18.021,12 (PROCESSO 11080-404052/2018-62 – COFINS), R\$ 13.237,92 (PROCESSO 11080-400603/2019-08 - COFINS), R\$ 1.671,27 (PROCESSO 11080-4405328/2019-19 – COFINS), R\$ 14.689,36 (PROCESSO 11080-4048418/2019 - 53 IRRF), R\$ 277.684,94 (PARCELAMENTO PERT – SN), R\$ 1.042.385,47 (PARCELAMENTOS INSS RFB), R\$ 231.770,36 (PARCELAMENTO PERT RFB INSS), R\$ 7.510,09 (INSCRIÇÃO 00 5 18 005574-89), R\$ 16.997,40 (INSCRIÇÃO 00 5 18 005575-60), R\$ 14.846,86 (INSCRIÇÃO 00 5 18 006805-07), R\$ 29.770,32 (PARCELAMENTO INSS PGFN 630648549), R\$ 2.757,55 (PIS EM ABERTO), R\$ 12.725,25 (COFINS EM ABERTO). TOTAL CLASSE III: R\$ 1.684.067,91. CREDORES DA CLASSE VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005): BRASIL ATLANTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, R\$ 6.458,33; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 99,00; CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEED, R\$ 2.962,39; CLINICA SALUTE, R\$ 14.033,68; CN CORPORATION EIRELI, R\$ 8.670,92; DLEGEND LOCAÇÕES LTDA, R\$ 15.956,66; DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, R\$ 218,73; DO ATUAL BANK, R\$ 4.170,17; EMAFER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 343,00; EMAFER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 450,00; ERA TELECOMUNICACOES LTDA, R\$ 17.100,00; ESCOLA INTERIORANA - FORMAÇÃO DE VIGILANTES, R\$ 542,00; IMEEL – EPP, R\$ 430,95; INVESTTE UNIFORMES COM. EIRELI, R\$ 4.000,00; LABORATORIO MARQUES D ALMEIDA LTDA, R\$ 5.781,16; LIMONGI FARACO ADVOGADOS, R\$ 2.500,00; LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, R\$ 101,20; MAGNUM CURSO DE FORMACAO E APERFEICO DE VIGILANTES LTDA, R\$ 9.522,00; PLINIO COPIADORAS LTDA, R\$ 3.968,55; PRECISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 485,00; RED INFORMATICA LTDA, R\$ 5.051,90; SINDICATO DOS VIGILANTES DE PORTO ALEGRE, R\$ 360,12; SINDICATO DOS VIGILANTES DE SANTA MARIA, R\$ 720,16; SISPRO SOFTWARE EMPRESARIAL, R\$ 1.654,10; SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA, R\$ 20.900,00; TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, R\$ 5.800,00; TELEFONIA BRASIL S/A (VIVO), R\$ 8.461,73; UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, R\$ 412.297,79; VOLPATO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, R\$ 379,88; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, R\$ 18.300,00. TOTAL CALSSE VI: R\$ 571.719,42. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 28 DE MAIO DE 2021. DIRETORA DE SECRETARIA: SOFIA COMPARSI LARANJA.

USUCAPIÃO Nº 5048364-21.2021.8.21.0001/ RS AUTOR : CLARI INES DEMARI DO AMARAL RÉU : ROSALIAANA DE MARI (SUCESSÃO) LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:24/05/2021 EDITAL Nº 10008073134 EDITAL DE CITAÇÃO DA SUCESSÃO DE SUCESSÃO DE ROSALIA ANA DE MARI, DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “ APARTAMENTO 401 DO BLOCO M DO CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA CENTER, LOCALIZADO NA AV. IPIRANGA Nº 8421, CONFORME MATRÍCULA 37791 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS ”. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTS. 256, 257 E 259 I DO CPC ),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, INCISO IV DO CPC). SERVIDOR: DENISE MACEDO. JUIZ: ANTONIO C.A. NASCIMENTO E SILVA. VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 28 DE MAIO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO: DENISE DA SILVA MACEDO.

USUCAPIÃO Nº 5099365-79.2020.8.21.0001/ RS AUTOR : DIEGO MARTAU RÉU : ESPÓLIO DE OTONI SIMÕES CHAVESRÉU : ESPÓLIO DE MIONI MEDEIROS CHAVESRÉU : IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVESRÉU : LUIZ OTONI DE MEDEIROS CHAVESRÉU : ÁLVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:07/05/2021 EDITAL Nº 10007700463 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “ APARTAMENTO NÚMERO 1901 DO EDIFÍCIO COSTA FARIA, SITO À AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO Nº 327, CONFORME MATRÍCULA 30.206 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE”. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTS. 256, 257 E 259 I DO CPC ),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, INCISO IV DO CPC). SERVIDOR: DENISE MACEDO. JUIZ: ANTONIO C.A. NASCIMENTO E SILVA. VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 28 DE MAIO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO: DENISE DA SILVA MACEDO.

USUCAPIÃO Nº 5066631-75.2020.8.21.0001/ RS AUTOR : LOURDES MARIA FELLINI RÉU : SUCESSÃO DE DARCY VELHO AZEVEDO LOCAL: PORTO ALEGRE DATA:24/05/2021 EDITAL Nº 10008062163 EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “ BOX DE ESTACIONAMENTO NÚMERO 2 DO EDIFÍCIO BRAVO CARMINE, SITO NA AV. GUAPORÉ Nº 555 CONFORME MATRÍCULA 165.251 DO REGISTRO DA 3ª ZONA”. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ARTS. 256, 257 E 259 I DO CPC ),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, INCISO IV DO CPC). SERVIDOR: DENISE MACEDO. JUIZ: ANTONIO C.A. NASCIMENTO E SILVA. VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, 28 DE MAIO DE 2021. DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO: DENISE DA SILVA MACEDO.